

RESOLUÇÃO Nº 192, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Altera os valores das diárias de deslocamento previstos no Anexo I da Resolução nº 0100, de 09 de agosto de 2017.

O CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA – 10ª REGIÃO – MG, após regular deliberação pelo Plenário realizada em 06 de novembro de 2024, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas pela Lei n. 1.411/51 e suas alterações, assim como art. 16, XI, do Regimento Interno aprovado pela Deliberação COFECON nº 1.017, de 13 de julho de 1988;

CONSIDERANDO os princípios administrativos aplicáveis à Autarquia, como parte integrante da Administração Pública Indireta, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a necessidade de atualizar os valores das diárias em razão da defasagem existente;

CONSIDERANDO a recente alteração legislativa introduzida pelo Decreto nº 11.872, de 29 de novembro de 2023, que modifica os valores de diárias no âmbito da administração pública federal;

RESOLVE:

Art. 1º - O Anexo I da Resolução nº 0100, de 09 de agosto de 2017, fica substituído pelo Anexo I desta Resolução, que estabelece os novos valores das diárias de deslocamento.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2024.



VALQUÍRIA APARECIDA ASSIS
PRESIDENTE CORECON-MG

ANEXO I

TABELA – VALOR DA INDENIZAÇÃO DE DIÁRIAS AOS SERVIDORES,
CONSELHEIROS DO CORECON-MG E CONVIDADOS NO PAÍS

Classificação do Cargo Emprego Função	Deslocamentos para Brasília Manaus Rio de Janeiro	Deslocamentos para Belo Horizonte Fortaleza Porto Alegre Recife Salvador São Paulo	Deslocamentos para outras capitais de Estados	Demais deslocamentos
Conselheiro Regional CORECON-MG ou Conselheiro Federal	R\$ 600,00	R\$ 515,00	R\$ 455,00	R\$ 455,00
Servidores CORECON-MG	R\$ 600,00	R\$ 515,00	R\$ 455,00	R\$ 455,00
Terceiros Convidados pelo CORECON-MG	R\$ 600,00	R\$ 515,00	R\$ 455,00	R\$ 455,00